



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)**

<b>Evento:</b> REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O 8º CNP	
<b>Local:</b> RONDONÓPOLIS/ VARZEA GRANDE E CUIABÁ	<b>Data:</b> ABRIL/ JUNHO/2013
<b>PROPOSIÇÃO Nº EIXO3.MT3</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Org. Sistema Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> MAIS CONSELHEIROS FEDERAIS POR ESTADO.	
<b>I – Situação existente</b> (descrição da situação que motivou a proposição) POUCA REPRESENTATIVIDADE DOS ESTADOS JUNTO AO CONFEA.	
<b>II – Descrição da Proposição</b> (detalhamento do que se propõe) NO MÍNIMO DOIS CONSELHEIROS FEDERAIS POR ESTADO – 1 TITULAR E 1 SUPLENTE.	
<b>III – Justificativa</b> (razões válidas para a apresentação da proposição) DIFICULDADE DE ACESSO DOS PROFISSIONAIS E DAS ENTIDADES DE CLASSE AO CONFEA.	
<b>IV – Fundamentação legal</b> (dispositivos legais que amparam a proposição) PROJETO DE LEI PARA ALTERAR A 5.194/66.	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b> (indicação de ações necessárias para a implantação do que se propõe) CRIAÇÃO DE VAGAS QUE ATINJA PELO MENOS DOIS CONSELHEIROS FEDERAIS PARA CADA ESTADO, SENDO 1 TITULAR E 1 SUPLENTE.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)**

<b>Evento:</b> REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O 8º CNP	
<b>Local:</b> CUIABA/	<b>Data:</b> JULHO/2013
<b>PROPOSIÇÃO Nº</b> EIXO3.MT5	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Org. Sistema Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b>	
ALTERAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REPASSE DOS VALORES DA ART, AO CONFEA, CREA E MÚTUA.	
<b>I – Situação existente</b> (descrição da situação que motivou a proposição)	
O CONFEA E A MÚTUA NÃO FAZEM FISCALIZAÇÃO, E RECEBEM ALTOS PERCENTUAIS.	
<b>II – Descrição da Proposição</b> (detalhamento do que se propõe)	
QUE O RECEBIMENTO DAS RECEITAS DAS ART´s REGIONAIS, SEJAM DIVIDIDAS DA SEGUINTE FORMA: 65% AOS CREAS, 10% A MÚTUA, 15% AS ENTIDADES DE CLASSE, E 10% AO CONFEA.	
<b>III – Justificativa</b> (razões válidas para a apresentação da proposição)	
ESSA ALTERAÇÃO FORTALECERIA A BASE DO SISTEMA QUE SÃO AS ENTIDADES DE CLASSE E TAMBÉM A RECEITA DOS CREAS QUE TERÃO MAIOR PODER DE INVESTIMENTO NA FISCALIZAÇÃO.	
<b>IV – Fundamentação legal</b> (dispositivos legais que amparam a proposição)	
LEI 5.194/66 E 6496/77.	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b> (indicação de ações necessárias para a implantação do que se propõe)	
ALTERAÇÃO NA LEI 5.194/66 E 6.496/77.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)**

<b>Evento:</b> REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O 8º CNP	
<b>Local:</b> CUIABA/	<b>Data:</b> JULHO/2013
<b>PROPOSIÇÃO Nº</b> EIXO3.MT6	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Org. Sistema Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b>	
PLANO DE SAÚDE PRÓPRIO DA MÚTUA.	
<b>I – Situação existente</b> (descrição da situação que motivou a proposição)	
A MÚTUA CONTRATA PLANO DE SAÚDE (UNIMED), TENDO A CAPACIDADE DE MONTAR UM PLANO PRÓPRIO PARA SEUS ASSOCIADOS, NÃO CUMPRINDO O QUE DETERMINA A LEI 6496/77 EM SEU ARTIGO 12, INCISO IV.	
<b>II – Descrição da Proposição</b> (detalhamento do que se propõe)	
CRIAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PRÓPRIO DA MÚTUA.	
<b>III – Justificativa</b> (razões válidas para a apresentação da proposição)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E CUSTO REDUZIDO.	
<b>IV – Fundamentação legal</b> (dispositivos legais que amparam a proposição)	
LEI 6.496/77	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b> (indicação de ações necessárias para a implantação do que se propõe)	
CUMPRIMENTO DA LEI COM A CRIAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PRÓPRIO AOS ASSOCIADOS.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)**

<b>Evento:</b> REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O 8º CNP	
<b>Local:</b> CUIABA/	<b>Data:</b> JULHO/2013
<b>PROPOSIÇÃO Nº</b> EIXO3.MT8	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Org. Sistema Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÚTUA.	
<b>I – Situação existente</b> (descrição da situação que motivou a proposição) CENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÚTUA NA DIREX EM BRASILIA.	
<b>II – Descrição da Proposição</b> (detalhamento do que se propõe) DESCENTRALIZAÇÃO POR NECESSIDADE DAS REGIONAIS TEREM AUTONOMIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA MELHOR ATENDER OS PROFISSIONAIS, RETER 90% DOS REPASSES NAS REGIONAIS E REPASSAR 10% A DIREX.	
<b>III – Justificativa</b> (razões válidas para a apresentação da proposição) A MÚTUA REGIONAL REPASSA TODO O VALOR ARRECADADO PARA A DIREX, E QUANDO NECESSÁRIO TEM DE SOLICITAR VALORES, A DIREX.	
<b>IV – Fundamentação legal</b> (dispositivos legais que amparam a proposição) ALTERAÇÃO DA LEI 6.496/77.	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b> (indicação de ações necessárias para a implantação do que se propõe) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI E RESOLUÇÃO DIREX/MÚTUA.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)**

<b>Evento:</b> REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O 8º CNP	
<b>Local:</b> CUIABA/	<b>Data:</b> JULHO/2013
<b>PROPOSIÇÃO Nº</b> EIXO3.MT9	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Org. Sistema Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b>	
DESBUROCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS RECURSOS FINANCEIROS PELAS ENTIDADES DE CLASSE.	
<b>I – Situação existente</b> (descrição da situação que motivou a proposição)	
DIFICULDADE DE ACESSO A RECURSOS FINANCEIROS PELAS ENTIDADES DE CLASSE JUNTO AO CONFEA, PELA RESOLUÇÃO 1.032.	
<b>II – Descrição da Proposição</b> (detalhamento do que se propõe)	
REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1.032 DO CONFEA OU SUBSTITUIÇÃO/ADEQUAÇÃO.	
<b>III – Justificativa</b> (razões válidas para a apresentação da proposição)	
A RESOLUÇÃO 1032 DIFICULTA O ACESSO DAS ENTIDADES AO SISTEMA, EXIGINDO DOCUMENTAÇÕES EM EXCESSO.	
<b>IV – Fundamentação legal</b> (dispositivos legais que amparam a proposição)	
RESOLUÇÃO 1.032 DO CONFEA.	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b> (indicação de ações necessárias para a implantação do que se propõe)	
REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1.032 DO CONFEA.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)**

<b>Evento:</b> REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O 8º CNP	
<b>Local:</b> LUCAS DO RIO VERDE	<b>Data:</b> MAIO/2013
<b>PROPOSIÇÃO Nº</b> EIXO4.MT2	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Org. Sistema Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE INTERIOR/REGIONAL DA MÚTUA-MT.	
<b>I – Situação existente</b> (descrição da situação que motivou a proposição)	
A MÚTUA ESTA ENGESSADA NA CAPITAL E NÃO CONSEGUE ATINGIR OS PROFISSIONAIS DE TODO O ESTADO. NO INTERIOR DO ESTADO, A DIVULGAÇÃO DA CAIXA DE ASSISTENCIA É MUITO PEQUENA.	
<b>II – Descrição da Proposição</b> (detalhamento do que se propõe)	
1 - CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DAR-SE-Á EM LOCAIS ONDE EXISTE INSPETORIA DO CREA COM MAIS DE 100 PROFISSIONAIS RESIDENTES NA CIDADE SEDÊ. 2 - O COORDENADOR DEVE SER NOMEADO PELA DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTENCIA DO ESTADO. COM OBRIGATORIEDADE DE SER SÓCIO CONTRIBUINTE. 3 - O CARGO DEVE SER HONORÍFICO.	
<b>III – Justificativa</b> (razões válidas para a apresentação da proposição)	
JUSTIFICA-SE A CRIAÇÃO DESSE CARGO PARA A INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CAIXA, FOMENTANDO O ACESSO DOS PROFISSIONAIS AOS BENEFÍCIOS E AUMENTANDO CONSEQUENTEMENTE O NUMERO DE ASSOCIADOS NA MÚTUA.	
<b>IV – Fundamentação legal</b> (dispositivos legais que amparam a proposição)	
LEI 6.496/1977; RESOLUÇÃO 252/1977. RESOLUÇÃO 1.028/2010.	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b> (indicação de ações necessárias para a implantação do que se propõe)	
A DIREX ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO, REGULAMENTARÁ ESSA PROPOSTA, SEGUINDO AS DIRETRIZES: CEP - CNP - CONFEA.	